



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.251/05

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR VIGIAS, POR PRAZO DETERMINADO
COM BASE NO ART. 37 INCISO IX DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 01/04/05 à 31/07/05, **66 (sessenta e seis) Vigias** com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A contratação é para os serviços essenciais a que se refere o Art. 1º da presente Lei, e destinada à proteção das repartições e prédios municipais nos seguintes órgãos e localidades:

LOCAIS	VAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DE SAÚDE	13
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07
SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	08
GABINETE DO PREFEITO	04
NÚCLEO DE BRAÇO DO RIO – CASA DO CIDADÃO	02
DISTRITO DE ITAÚNAS	02
TOTAL	66

Art. 3º - A remuneração mensal do pessoal contratado nos termos desta Lei, será de **um salário mínimo**, acrescidos quando for o caso, de **Adicional Noturno**.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta de recursos próprios nas dotações respectivas, consignadas na Lei Orçamentária do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/04/05.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


Oliveira Fonseca
Chefe de Gabinete